

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 03 de julho de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1239

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 101, DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024, bem como a decretação do estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 66/2024, em razão das chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município no mês de maio de 2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7823	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Federal para calamidade devido as enchentes.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício

financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo General Câmara, 02 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 385, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Remunerada para concorrer às Eleições de 2024 ao Cargo de Prefeito, o servidor efetivo José Geraldo Diefenthaler Dias, Motorista, Matrícula nº 26-4, e dá outras providências

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença Remunerada a servidor José Geraldo Diefenthaler Dias, Motorista, Matrícula nº 26-4, pelo período de 6 de julho de 2024 a 5 de outubro de 2024, três meses antes das eleições, em conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990 e Resolução TSE-23.609/2019, na qualidade de pré-candidato ao Cargo Eletivo de Prefeito, pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no pleito municipal de 2024.

**Art. 2º** O servidor ficará cientificado através de cópia desta Portaria, que a Ata e a Lista de Candidatos Aprovados, deverá ser encaminhada



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



oportunamente, conforme dispõe o calendário eleitoral, bem como, está ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro da Candidatura ao Departamento de Pessoal, assim que for expedido pela Justiça Eleitoral. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 02 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N° 386, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia Marcia Ramos Cardoso, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Qualificação da Produção Rural, CC – 01, a contar de 02/07/2024.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao § 1º, art. 12 da Lei Complementar n° 005/2022:

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear, MARCIA RAMOS CARDOSO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Qualificação da Produção Rural, CC-01, a contar de 02/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 02 de julho de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

---

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

